

LEI Nº 2.259, DE 10 DE MARÇO DE 2005.

“ Dá denominação a Ginásio de Esportes e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de Ginásio de Esportes SÉRGIO ALVES RODRIGUES a quadra situada à Rua 96, s/nº no Bairro Castelo Branco, esta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 09 dias do mês de março do ano de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 10.03.2005.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”